



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA COM FINCAS NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

Quartel Geral, 04 de Dezembro de 2025.

Senhor Secretário, ou

Senhor Chefe de Departamento,

Autorizo a contratação solicitada desde que exista previsão e verba suficientemente consignadas no orçamento programa do município, respeitados os limites fixados na lei de licitações e contratos administrativos no tocante a dispensa de licitação prevista no art. 75, II da lei federal 14.133/2021;

Atenciosamente.

MARCOS ANTÔNIO LINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO